

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FLORIANO-PI

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE FLORIANO-PI

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - “PONTOS E PONTÕES DE CULTURA”

A Prefeitura Municipal de Floriano, através da sua Secretaria de Cultura, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar com as respectivas notas dos projetos apresentados referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - "PONTOS E PONTÕES DE CULTURA", após avaliação de mérito cultural, referente à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/22).

| RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - “PONTOS E PONTÕES DE CULTURA” |                 |                                              |                    |            |                       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------|--------------------|------------|-----------------------|----------|
| Pontos de Cultura                                                                               |                 |                                              |                    |            |                       |          |
| Ordem                                                                                           | Tipo de Pessoa  | Nome                                         | CNPJ – CPF         | Nota Final | Tipo de Classificação | Situação |
| 1                                                                                               | Pessoa Jurídica | Associação Religiosa Yle Ase Baba Loke       | 11.128.498/0001-99 | 100        | Ampla                 | Aprovado |
| 2                                                                                               | Pessoa Jurídica | Associação de Quadrilhas Juninas de Floriano | 10.852.060/0001-96 | 99,5       | Ampla                 | Aprovado |
| 3                                                                                               | Pessoa Jurídica | Associação de Teatro Cidade Cenográfica      | 04.250.604/0001-47 | 99,2       | Ampla                 | Aprovado |
| 4                                                                                               | Pessoa Jurídica | Grupo Nova Geração                           | 36.647.214/0001-00 | 98,2       | Ampla                 | Aprovado |

|    |                 |                                        |                    |      |       |           |
|----|-----------------|----------------------------------------|--------------------|------|-------|-----------|
| 5  | Pessoa Jurídica | Companhia Os Tais do Teatro            | 07.878.399/0001-57 | 97,5 | Ampla | Aprovado  |
| 6  | Pessoa Jurídica | Grupo Cultura de Rua                   | 07.774.344/0001-05 | 97,4 | Ampla | Aprovado  |
| 7  | Pessoa Jurídica | Associação Cultural Arraiá da Princesa | 46.565.096/0001-36 | 95,8 | Ampla | Aprovado  |
| 8  | Pessoa Física   | Leandro do Nascimento Carvalho         | 612.172.303-35     | 88,9 | Ampla | Suplente  |
| 9  | Pessoa Física   | Yonary da Silva Brito                  | 660.904.233-00     |      | Ampla | Reprovado |
| 10 | Pessoa Física   | Fagner Dias da Penha                   | 007.776.053-09     |      | Ampla | Reprovado |
| 11 | Pessoa Jurídica | Escândalo Legalizado Teatro            | 06.861.140/0001-30 |      | Ampla | Reprovado |

| RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - "PONTOS E PONTÕES DE CULTURA" |                 |                             |                    |            |                       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|--------------------|------------|-----------------------|----------|
| Pontões de Cultura                                                                              |                 |                             |                    |            |                       |          |
| Ordem                                                                                           | Tipo de Pessoa  | Nome                        | CNPJ – CPF         | Nota Final | Tipo de Classificação | Situação |
| 1                                                                                               | Pessoa Jurídica | Escândalo Legalizado Teatro | 06.861.140/0001-30 | 89,3       | Ampla                 | Aprovado |

Observação:

Aos proponentes reprovados, ressalta-se que, ao analisar a documentação enviada, a Comissão Avaliadora verificou algumas divergências dentro do que foi exigido no edital.

Proponentes:

- Yonary da Silva Brito CPF: 660.904.233-00
- Fagner Dias da Penha CPF: 007.776.053-09

Ausência de documentos:

1. Conforme o item 3 do edital

3.3 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela Secretaria municipal de Cultura de Floriano-PI na [Plataforma Cultura Viva](#). Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo será eliminada do certame.

Proponente:

- Escândalo Legalizado Teatro CNPJ: 06.861.140/0001-30

1. Duplicidade de CNPJ

Divergência do edital nos itens:

#### 6.9 Limitação da Inscrição:

“6.9.0 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.”

#### 11.6 Vedação ao Acúmulo de Prêmios:

“11.6 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso(...), a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses(...).”

Informamos que, conforme previsto no edital, abre-se o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, a partir desta notificação, caso a empresa deseje interpor recurso administrativo contra esta decisão.